CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 20/12/2018
Data Impressão: 20/12/2018

Ordem de Compra N°: OC.0153/2018

Fornecedor: MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO ME **CNPJ:** 07.820.223/0001-44
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO **Número:** 491
Bairro: **Cidade:** Vespasiano **UF:** MG **CEP:** 33200000
Telefone: (31) 3621-1088 **Email:** luminart@luminartiluminacao.com.br
Licitação: PE 002/2018 **Mod. Licitação:** Pregão Eletrônico **Processo:** 003/2018
Comprador: Eduardo Souza Yanagishita **Mod. Compra:** Registro de Preços **Nº Protocolo:**
Nota Fiscal / Vencimento: **Nº Contrato:** ARP.0045/2018
Nº Empenhos: 961/2018 **Nº Processo Compra:** PCS.0366/2018
Solicitante: PRISCILA STORTI CASTRO

Nome Item	Descrição	Qtd.	Medida	Vr. Unitário	Desconto	Vr. Total	Vr. Liquido
04530 - REFLETOR DE ALTA POTÊNCIA	ITEM 49 - REFLETORES DE ALTA POTÊNCIA COM LÂMPADA DE LED - POTÊNCIA MÍNIMA DE 50W E MÁXIMA DE 70W - LUZ BRANCA FRIA MAIOR DE 4000K - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3000LM - ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 100 GRAUS CORRENTE ENTRE 600 E 1800 MA - BIVOLT AUTOMÁTICO PARA USO EM 110 OU 220V - COR DO PRODUTO: BRANCA - PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COM RESISTÊNCIA A CHUVA: PROTEÇÃO IP 65 - VIDA ÚTIL DE REFERÊNCIA MAIOR QUE 25.000H - MARCA DE REFERÊNCIA: REFLETORES LDU, VISION LED, FLC OU SIMILAR	20	Unidade	68,8800	0,0000	1.377,6000	1.377,6000

Valor Total Dos Itens Extenso: Hum Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos
Valor Total Itens: 1.377,6000
Desconto Dos Itens Extenso:
Desconto Itens: 0,00
Desconto Sobre A Nota Extenso:
Desconto Sobre A Nota: 0,00
Valor Do Frete:
Valor Frete: 0,00
Valor Total Nota C/Descont. Extenso: Hum Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos
Valor Total c/ Desconto: 1.377,6000

Condições Pagamento / Observações: *** Informamos que entre 22/12/2018 e 06/01/2019 o CRF-SP estará fechado, devido ao recesso de fim de ano. Dessa forma, nenhuma entrega poderá ser realizada neste período. ***

Caso o prazo para entrega vença entre as datas supracitadas, os produtos DEVERÃO ser entregues, impreterivelmente, no primeiro dia útil posterior, no qual o CRF-SP estará em funcionamento.

Previsão de Entrega: 03/01/2019
Local de Entrega: Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
CNPJ: 60.975.075/0001-10
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP
Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Eduardo Souza Yanagishita
[redacted]
Depto. de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações e Contratos
20/12/18

[redacted]
Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos

CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 20/12/2018
Data Impressão: 20/12/2018

Ordem de Compra N°: OC.0153/2018

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.

2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.

3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.

4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.